



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química  
Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [quimica@ufpi.edu.br](mailto:quimica@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 2 DE 15 DE JULHO DE 2015.**  
EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E  
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE  
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO  
PERÍODO LETIVO 2015.2

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do Campus Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2015.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 39/2015-PREG/UFPI, de 11 de junho de 2015 e, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o segundo período letivo de 2015.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

**3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

- 3.1. A participação de discente no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:
  - 3.1.1. Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

3.1.2. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

3.1.3 Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

3.1.4. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

3.1.5. A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;

3.1.6. Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 11/08/2015 a 17/08/2015.

3.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

3.4. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.

3.5. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6. Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/08/2015.

3.7. Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA.

b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “3.1.1”, “3.1.2”, “3.1.3”, “3.1.4”, “3.1.5” e “3.1.6” do subitem 3.1. deste Edital;

c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

4.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

4.3. Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória. No dia 25/08/2015.

4.4. O recurso interposto será julgado no dia 28 de agosto de 2015 pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

4.5. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00 do dia 28 de agosto de 2015.

## 5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2015.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia 03/07/2015, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

5.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2015.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

5.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.6 Os monitores do período letivo 2015.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

5.7 Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.

5.8 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.9 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de agosto de 2015, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, 11 de dezembro de 2015, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2015.2.

5.10 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.11 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.12 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referencia. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.13 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior,

somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.14 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.16 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

5.17 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.20 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

5.21 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.22 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.23 Revogam-se as disposições em contrário.

## 6. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2015.2

Nº	Código	DISCIPLINA	HORÁRIO	Professor-orientador	Distribuição	
	Disciplina				Vagas (R)	VAGAS (NR)
01	DQU0015	ELEMENTOS DE QUIMICA ORGANICA /VETERINARIA (GRADUAÇÃO)	4M3456 34M34	CHISTIANE MENDES FEITOSA	-	02
02	DQU0123	QUIMICA ANALITICA INSTRUMENTAL	35T34 24N34	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	-	02
03	DQU0060	QUIM ANALITICA INSTRUM. FARMACIA	6M56 3T56	GRAZIELLA CIARAMELLA MOITA	-	01
04	DQU0127	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA	24T3456	ROSA LINA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	01	02
05	DQU0114	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA I- L	35M3456	JANILDO LOPES MAGALHAES	01	01

06	DQU0114	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA I- L	24M3456	GRAZIELLA CIARAMELLA MOITA	01	01
07	DQU0114	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA I- L	5T56 3N34 5N1234	JARDES FIGUEREDO DO REGO	01	01
08	DQU0120	QUIMICA DOS METAIS DE TRANSICAO	5M56 4T34 5T1 35M56 5T1	EDMILSON MIRANDA DE MOURA	01	01
09	DQU0119	QUIMICA E EDUCACAO AMBIENTAL	6N12	ROSA LINA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	-	02
10	DQU0006	QUIMICA EXPERIMENTAL EC	5T34	LUIZ ALVES MARINHO	-	01
11	DQU0008	QUIMICA GERAL E ANALITICA	3T34 4T3456 3T34 5T3456	HORMESINO CARVALHO MENDES	01	01
12	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	246T34	LUIZ ALVES MARINHO	-	01
13	DQU0153	QUIMICA GERAL E INORGANICA	2M3456 4M56	ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA	01	02
14	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	246T34	ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA	-	02
15	DQU0027	QUIMICA GERAL E TECNOLOGICA I EP	35T34	MONICA REGINA SILVA DE ARAUJO	-	01
16	DQU0070	QUIMICA GERAL EXPERIMENTAL	6M56	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	-	01
17	DQU0113	QUIMICA ORGANICA I	246N12	GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR	01	01
18	DQU0113	QUIMICA ORGANICA I	246M56	LIDIANE DA SILVA ARAÚJO	01	01
19	DQU0066	QUIMICA GERAL I	35T56	JOSE MILTON ELIAS DE MATOS	-	01
20	DQU0066	QUIMICA GERAL I	24M56	ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	-	01
21	DQU0109	QUIMICA GERAL II	35M56	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	-	01
22	DQU0109	QUIMICA GERAL II	35M56	JOSE MACHADO MOITA NETO	-	01
23	DQU0109	QUIMICA GERAL II	35N12	ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	-	01
24	DQU0129	QUIMICA INSTRUMENTAL II	35M34	GRAZIELLA CIARAMELLA MOITA	-	02
25	DQU0156	QUIMICA ORGANICA	5T3456	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	-	01

26	DQU0101	QUIMICA ORGANICA - CIENC BIOLOG/LIC	35T34	SIDNEY GONCALO DE LIMA	-	01
27	DQU0155	QUIMICA ORGANICA EXPERIMENTAL	3T56 6T34	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	01	01
28	DQU0152	QUIMICA ORGANICA I	46M34	SIDNEY GONCALO DE LIMA	-	01
29	DQU0122	QUIMICA ORGANICA III	35T56	MARIANA HELENA CHAVES	-	01
30	DQU0122	QUIMICA ORGANICA III	3T6 3N1 5N12	MONICA REGINA SILVA DE ARAUJO	-	01
31	DQU0151	QUIM ANALIT APLIC A FARMACIA	2M3456 6M34	SEBASTIAO BARROS ARAUJO	-	02
32	DQU0100	QUIMICA APLIC AS CIENC BIOLOG- BACHARELADO	6M56 6T34  6M56 6T56	SEBASTIAO BARROS ARAUJO	-	02
<b>TOTAL</b>					<b>10</b>	<b>41</b>

\*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

## ANEXO I

### OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP) – Teresina–Piauí  
Centro de Ciências da Natureza (CCN)

Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até
Química	10	– 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático

## Anexo II

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
11/06/2015	• Publicação do Edital da PREG
Até 03/07/2015	• <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2015.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
09 a 16/07/2015	• <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 em conformidade com este Edital.
11 a 17/08/2015	• <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/08/2015	• <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
21/08/2015 a 24/08/2015	• <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2
25/08/2015	• <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
28/08/2015	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/08/2015 até as 18h00min	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
29/08/2015	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015</b>	
Até 11/09/2015	• <b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20º dia e até o último dia do mês corrente.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.	



<b>Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2015</b>
<b>Frequência Mensal dos Monitores</b> <b>-COMPLEMENTAR-</b>  ➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

**Teresina, 15 de julho de 2015**

  
Prof. Dr. José Milton Elias de Matos  
Dep. Química - UFPI  
CPF: 577.909.903-06 SIAPE: 1714193

**Prof. Dr. José Milton Elias de Matos**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**